



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROJETO BÁSICO - PPCI – DPF/PFO/RS

1. DO OBJETO

1.1 Serviços de elaboração do Projeto Básico Executivo para o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo, situado a Av. Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro – Passo Fundo/RS.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Projeto Básico trata de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos para a elaboração do Projeto Básico Executivo do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) do prédio da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo, situado a Av. Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro – Passo Fundo/RS. A execução será realizada em conformidade com esse Projeto Básico e de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas vigentes.

2.1.1 Farão parte do Projeto além das plantas, Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, todos os outros documentos que se fizerem necessários para a perfeita apresentação e aprovação do presente objeto junto ao Corpo de Bombeiros de Passo Fundo.

3. DOS DADOS DA EDIFICAÇÃO

3.1 Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro – Passo Fundo/RS.

3.2 Número de pavimentos:

3.2.1 - Prédio principal : 01 pavimento.

3.2.2 - Prédio anexo (UTEC + Estande de Tiro): 02 pavimentos.

3.3 Área total Construída :

3.3.1 - Prédio principal : 1.000,00 m².(aproximadamente)

3.3.2 - Prédio anexo : UTEC: 108 m² - Estande de Tiro: 130 m²

3.4 Atividades desenvolvidas na ocupação do imóvel: serviço público federal que além de utilizar o prédio para a execução das atividades inerentes à Polícia Federal, realiza atendimento ao público externo para a emissão e entrega de Passaportes, Registro de Armas e outros.

4. DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

4.1 Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações contidas em normas técnicas e legislações vigentes quando da aprovação do Projeto:

4.1.1 Legislações Federal, Estadual, Municipal, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas correlatas ao assunto, em especial ao que determina:

- LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e da outras providencias.
- Lei Municipal LC 420/98 – Código de Proteção contra Incêndio de Porto Alegre;
- NBR-5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR-5413 – Iluminâncias de interiores – procedimento;
- NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 5628 – Componente construtivo estrutural Det. da resistência ao fogo;
- NBR-7195 – Cor na segurança do trabalho;
- NBR 9077 – Saídas de Emergências em Edifícios;
- NBR-9441– Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio Procedimento;
- NBR-10636 – Paredes e divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo
- NBR 10898 – Sistemas de Iluminação de Emergência;
- NBR-11742 – Porta corta-fogo para saídas de emergência – Especificação
- NBR-11785 – Barra antipânico – Especificação
- NBR-12962 – Manutenção e recarga de extintores de incêndio
- NBR 12693 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
- NBR 13435 – Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- NBR 13714 – Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndios;
- NBR 10897 – Proteção Contra Incêndio por Chuveiros Automáticos;
- NBR 17240/10 – Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
- NBR 11836 – Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio.

4.1.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Poderá, no desenvolvimento dos serviços, serem necessárias consultas a outras normas complementares ao referido objeto contratado.

5. DO ATESTADO DE VISITA

5.1 Caberá à empresa, antes do encaminhamento de sua proposta, efetuar visita técnica ao prédio da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo para definir detalhes sobre o Projeto

5.1.1 O Atestado de Visita, a ser fornecido pelo CONTRATANTE, deverá ser encaminhado juntamente com a proposta.

5.1.2 A visita técnica deverá ser previamente agendada com o representante do NAD/DPF/PFO/RS, através do fone Fone: (0xx-54) 3318-9010 (segunda a sexta – horário comercial)

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1 Quanto à documentação (antes da CONTRATAÇÃO):

6.1.1 Que a empresa a ser CONTRATADA apresente os seguintes documentos comprobatórios de sua capacidade técnica:

6.1.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica atualizada expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

6.1.1.2. Certidão de Registro de Profissional expedida pelo CREA ou CAU do profissional que será responsável técnico perante a PF pela prestação dos serviços.

6.1.1.2.1. No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA.

6.1.1.3 Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da empresa emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU da região onde os serviços foram executados que comprovem ter a empresa prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame.

7. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1. ESTUDO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

7.1.1. Caberá a CONTRATADA executar o levantamento de todo o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio instalado no prédio da DPF/PFO/RS, descrevendo a situação existente e projetando as adequações necessárias, entre elas:

7.1.1.1. Extintores de Incêndio: localização, tipos e capacidades. Os equipamentos deverão atender os critérios da NBR – 12693 da ABNT e serem projetados para ficar instalados em locais em que o acesso deva permanecer desobstruído - linha imaginária de um metro quadrado sob o extintor e sinalizado através de numeração e placas de identificação, obedecendo aos critérios da NBR 13434. Tanto os suportes quanto os extintores deverão ser numerados conforme planilha de extintores a ser elaborado no Projeto.

7.1.1.2. Iluminação de Emergência: caberá à CONTRATADA projetar e indicar a localização das luminárias, do painel central e dos sinalizadores de saída. O Projeto de iluminação deverá atender os critérios da NBR 9077 e NBR 10898 ambas da ABNT. É serviço da CONTRATADA fazer a descrição detalhada de todos os equipamentos a serem instalados, bem como a especificação de toda a estrutura física necessária para a instalação do sistema.

7.1.1.3 Sinalização de Emergência (SAÍDAS): deverão atender os critérios das NBR9077, NBR13434, NBR13435 e NBR13437 todas da ABNT. As Placas metálicas com setas indicativas da direção das saídas deverão ser dimensionadas em 40cm x 20cm e possuir pintura fotoluminescente. As placas devem ser instaladas a uma altura preferencialmente de 2.20m do piso pronto ou de forma que permita a perfeita visualização da mesma. Caberá a CONTRATADA indicar a localização e fazer a descrição detalhada de todos os sinalizadores de emergência a serem instalados, bem como a especificação de toda a estrutura física necessária para a instalação do sistema.

7.1.1.4 Alarme Acústico, o Projeto deverá apresentar a localização dos pontos de acionamento e sonorização, a localização do painel central, bem como as características técnicas detalhadas de todos os equipamentos desse sistema.

7.1.1.5 Saídas de Emergência: deverá constar no Projeto da CONTRATADA o atendimento aos critérios da NBR 9077 da ABNT quanto ao dimensionamento das saídas de emergência.. As distâncias a percorrer e as larguras das rotas de fuga também deverá fazer parte desse estudo e constar no projeto. As saídas de emergência, a serem indicadas no projeto, deverão permanecer sempre desobstruídas. Para o perfeito funcionamento das saídas de emergências a CONTRATADA deverá apresentar em seu Projeto as alterações e adequações necessárias nos layouts do prédio.

7.1.1.6 Sistemas de Hidrantes / Sistema de Bombeamento / Caixas d'água: Caso seja necessário e conforme a Legislação Específica vigente, caberá a CONTRATADA apresentar em seu Projeto todos os itens necessários para o perfeito funcionamento do sistema hidráulico de proteção contra incêndio do Prédio da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo. A localização das caixas de mangueiras, bem como o seu dimensionamento e cálculos de pressão, o sistema de bombas, as tubulações hidráulicas e as caixas d'água para incêndio deverão ser identificadas, quantificadas, detalhadas e dimensionadas pela CONTRATANTE.

7.1.1.7 Botijões de Gás: para o atendimento às normas técnicas de PPCI, a CONTRATADA deverá fazer constar em seu Projeto quais as medidas necessárias a serem adotadas pela CONTRATANTE quanto à instalação dos botijões de gás hoje utilizados internamente no prédio da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo.

7.1.1.8 As saídas alternativas, os avisos de proibido fumar, o sistema SPDA e o treinamento de pessoal, também deverão estar previstos no projeto da CONTRATADA.

7.1.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA a atualização das plantas baixas do prédio com os sistemas de PPCI e layouts existentes hoje - software AUTOCAD, e também as necessárias adequações para o atendimento das normas técnicas de PPCI.

7.1.2.1 A CONTRATADA poderá obter cópias das plantas arquitetônicas do prédio em mídia digital (AUTOCAD) junto a Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo.

7.2. – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.2.1. O Projeto deverá ser elaborado dentro dos padrões de qualidade e normas técnicas atuais, com a simbologia e cotas bem definidas e com detalhamento no nível de execução. Deverão fazer parte do Projeto, entre outros, as plantas, o memorial descritivo e a planilha de orçamento (materiais e mão de obra).

7.2.1.1. Plantas:

A CONTRATADA deverá elaborar todas as plantas necessárias para a perfeita apresentação do Projeto, entre elas:

a – Plantas de Situação e Localização dos Prédios;

b – Plantas baixas dos prédios com as alterações dos layouts necessários para o atendimento as Normas - saídas de emergência;

c – Projetos com os detalhamentos e cortes necessários para a perfeita execução dos serviços;

d – Plantas baixas com a locação de todos os elementos de proteção e combate a incêndio - conforme segue abaixo;

- Localização, capacidade e tipo de extintores;
- Localização dos pontos de iluminação de emergência
- Localização dos indicadores luminosos de saída de emergência;
- Localização dos acionadores e central de alarme de incêndio;
- Localização das caixas de hidrantes, se necessário;
- Posição dos reservatórios e casa de bombas, se necessário;
- Indicação dos elementos para isolamento de riscos e saídas alternativas;
- Indicação de escadas protegidas, se necessário;
- Indicações das sinalizações de proteção e proibições;

7.2.1.2. Memorial Descritivo:

É a descrição das instalações a serem executadas e das opções adotadas. O memorial descritivo deve conter no mínimo os seguintes itens:

a - Descrição dos materiais a serem empregados, constando o detalhamento e as características técnicas mínimas para a sua aquisição;

b - Normas e métodos de execução dos serviços;

c - Indicação dos serviços a executar.

7.2.1.3. Planilha de Orçamento (materiais e mão de obra):

Relação dos materiais, elaborado em planilha excel, contendo:

a - Descritivo e quantitativos dos materiais;

b - Valores de custo unitário e total dos materiais;

c - Valores de mão de obra para cada serviço.

8. DA ENTREGA E APROVAÇÃO DO PROJETO

8.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 90 dias para a aprovação do mesmo pelos Gestores da Polícia Federal e posterior encaminhamento pela CONTRATADA – protocolo - junto ao Corpo de Bombeiros de Passo Fundo. Local de entrega: Av. Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro – Passo Fundo/RS.

8.2 A entrega final dos Projetos deverá ser em mídia digital, CD, com os arquivos das especificações técnicas, memoriais, planilhas e também os arquivos dos desenhos produzidos em ambiente CAD. Deverá a CONTRATADA fornecer ainda 02 (duas) cópias assinadas de todos os desenhos em escalas apropriadas em papel sulfite e 02 (duas) cópias assinadas das especificações técnicas, memoriais e planilhas impressas.

8.3 A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o Projeto a ART ou RRT devidamente paga e assinada pelo responsável técnico pelo Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI).

8.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA realizar toda a tramitação do PPCI junto aos órgãos públicos competentes, devendo entregar ao final dos serviços um **Documento de Aprovação do PPCI** emitido pelo Corpo de Bombeiros de Passo Fundo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas correrão à conta dos recursos consignados à Superintendência da Polícia Federal/RS, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2014. Natureza de Despesa 33390.39.05

10. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, no prazo de 10 (dez) dias.

10.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto, devendo ser alterado no prazo de 15 (quinze) dias, às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8666/93.

10.3 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 10 dias, após a aceitação, mediante termo circunstanciado.

10.4 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11. DA ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.1 Que a CONTRATADA apresente prazo de assessoria técnica de no mínimo 01 (um) ano para os serviços prestados.

11.2 Que durante o prazo de garantia e assessoria, a CONTRATADA deverá responder a dúvidas e esclarecimentos que sejam necessários.

11.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo dos serviços, pelas correções eventualmente necessárias junto aos órgãos competentes, desde que mantida a legislação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Cumprir os prazos estipulados;

12.2 Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;

12.3 Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.3.1 A CONTRATADA deverá designar um responsável por todos os procedimentos relacionados à execução do serviço, inclusive quanto ao atendimento de todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, que atenderá ao gestor sempre que solicitado, deixando inclusive um número de telefone celular.

12.4 Refazer, no prazo estipulado e às suas expensas, os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas no termo de referência;

12.5 Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a prestação dos serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;

12.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

12.8 Executar os serviços descritos no objeto deste instrumento, em estrita observância às normas técnicas existentes e de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência;

12.9 Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

12.10 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12.11 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

12.12 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente;

12.13 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

12.14 Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;

12.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

12.16 Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.17 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer taxa, imposto, licença, etc., porventura necessários, junto aos órgãos públicos competentes, bem como as complementações, alterações e adaptações do Projeto.

12.18 Que todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, esquadrias, móveis, instalações, etc., em função dos trabalhos, seja reparado pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) da comunicação do GESTOR, sendo que os danos que causem prejuízo ao funcionamento normal da Polícia Federal sejam reparados imediatamente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido neste contrato;

13.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas nos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.4 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

13.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA relacionados com a execução do serviço;

13.6 Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda de uniformes e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

13.7 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação dos serviços;

13.8 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

13.9 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em duas etapas mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA:

14.1.1 Etapa 01 - 50% (cinquenta) em até 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão, aprovação do projeto pelos Gestores da Polícia Federal e encaminhamento do mesmo (protocolo) junto ao Corpo de Bombeiros.

14.1.2 Etapa 02 - 50% (cinquenta) em até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação do **Documento de Aprovação do PPCI** emitido pelo Corpo de Bombeiros de Passo Fundo.

14.2 O pagamento efetivado pela contratante, será procedida de prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP \quad I = \frac{TX/100}{365}$$

onde:

I = índice de atualização financeira TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios VP = Valor da Parcela em atraso

N = numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

14.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, para que a CONTRATADA promova as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta contratação e das obrigações contratuais sujeitará a adjudicatária, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

15.1.1 Advertência

15.1.2 Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da certame, será aplicada multa de 0,33% por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto contratado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

15.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

15.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

15.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Deverá a CONTRATADA, antes do início do Projeto, visitar o local e realizar reunião com o NAD/DPF/PFO/RS, visando analisar as alternativas para a elaboração do mesmo, bem com, sempre que surgirem dúvidas, a CONTRATADA deverá se reunir com o Setor para análise da melhor alternativa a ser adotada.

16.2 As dúvidas deverão ser redigidas de forma clara, indicando as opções e seus efeitos (fatores positivos e negativos), reflexos financeiros e apontando a opção mais correta tecnicamente;

16.3 A CONTRATADA deverá sempre que convocado, comparecer a reunião técnica para apresentação e avaliação dos serviços em andamento, bem como submeter periodicamente os desenhos e documentos elaborados ao GESTOR. Havendo exigências ou rejeições dos serviços apresentados ao GESTOR ou Órgãos Públicos, a CONTRATADA deverá refazê-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.4 A CONTRATADA deverá fazer constar em seu projeto a necessidade da realização de curso teórico-prático de prevenção e combate a incêndio, com duração mínima de 5 horas, com emissão de certificado para no mínimo 3 pessoas, ou conforme orientação do Corpo de Bombeiros de Passo Fundo.

Porto Alegre, 21 de maio de 2014

LUCIANO GUELFAND
CPL/SELOG/SR/DPF/RS
APF - Mat. 17.444

ATESTADO DE VISTA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Atestamos que a empresa acima indicada, através de seu representante realizou vistoria no prédio da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo, situado a Av. Sete de Setembro, nº 10 - Bairro Centro – Passo Fundo/RS, obtendo o conhecimento de todos os detalhes e informações necessárias à elaboração de sua proposta visando o **Serviço de elaboração do Projeto Básico Executivo do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) da Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo**, incluindo todo o material e mão de obra necessários para o perfeito funcionamento do sistema, conforme especificações constantes no **Projeto Básico – PPCI**, tomando ciência, portanto, das características e condições especiais e das dificuldades relacionadas com a execução do objeto da proposta.

Servidor PF

Dados do Representante da Empresa que realizou a vistoria:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Identidade:

Data:

Assinatura: _____

Passo Fundo, ____ de _____ de 2014.